



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 121 DE 15 DE MAIO DE 1974 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
DECRETA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito na importância de Cr\$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECEN-
TOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS) para suplementar as seguintes
dotações do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

VERBA	3.111.01.04	Cr\$	2.592,00
VERBA	3.111.01.04		1.296,00

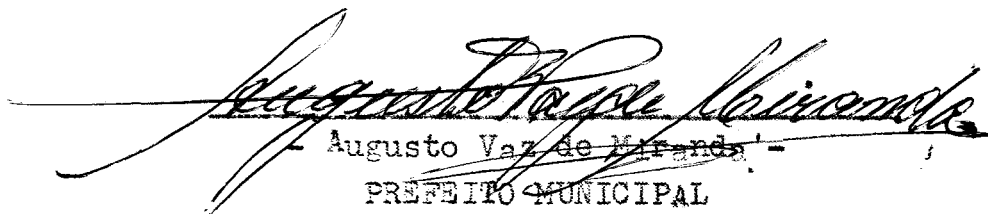
DIVISÃO DE FAZENDA

VERBA	3.231.03.07		2.100,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES			5.988,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$
5.988,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS) na
VERBA 3.111.01.07 - DIVISÃO DE FAZENDA, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de maio de 1974.


Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL